



## Gabinete do Prefeito

### DECRETO N° 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

*Altera o artigo 11, do Decreto n° 627, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento do comércio, feiras, estabelecimentos, serviços, entre outros, disciplina sobre as aulas da Rede Municipal de Educação e regulamenta a fiscalização durante a emergência em saúde pública em decorrência da pandemia do COVID – 19, no âmbito do município de Luziânia/GO.*

O **PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal, e

#### DECRETA:

**Art. 1°** - A alteração do art. 11, do Decreto n° 627, de 18 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11** – Fica autorizado o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, seguindo o cronograma que deverá ser regulamentado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.”

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA